

SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.634,56
SÃO MIGUEL GUAMÃ	170.002-2	7.282,89
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.634,56
SAPUCAIA	170.672-1	5.296,65
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.958,73
SOURE	170.600-4	5.296,65
TAILÂNDIA	170.099-5	18.538,26
TERRA ALTA	170.277-7	3.972,48
TERRA SANTA	170.293-9	4.634,56
TOME-AÇU	170.095-2	11.917,45
TRACUATEUA	170.685-3	4.634,56
TRAIRÃO	170.294-7	6.620,81
TUCUMÃ	170.064-2	13.903,69
TUCURUI	170.026-0	146.981,90
ULIANÓPOLIS	170.280-7	12.248,49
URUARÁ	170.078-2	11.255,37
VIGIA	170.016-2	7.282,89
WISEU	170.082-0	5.958,73
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.958,73
XINGUARA	170.066-9	21.848,66
TOTAL		3.310.403,16

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 30.04.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523597
PORTARIA Nº 0065, DE 08 DE MAIO DE 2013
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 30/04/2013
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

Em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	100.271,58	25.067,92	125.339,50
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.416,02	1.854,02	9.270,04
ACARÁ	170.098-7	14.463,38	3.615,87	18.079,25
AFUÁ	170.039-1	1.488,44	372,11	1.860,55
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.392,68	3.348,18	16.740,86
ALENQUER	170.027-8	12.912,66	3.228,20	16.140,86
ALMEIRIM	170.028-6	34.495,95	8.624,02	43.119,97
ALTAMIRA	170.001-4	402.098,28	100.524,59	502.622,87
ANAJAS	170.040-5	665,84	166,46	832,30
ANANINDEUA	170.074-0	1.450.693,16	362.673,32	1.813.366,48
ANAPÚ	170.696-9	22.711,52	5.677,87	28.389,39
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	9.716,37	2.429,09	12.145,46
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.370,03	1.842,49	9.212,52
AVEIRO	170.029-4	633,68	158,42	792,10
BAGRE	170.041-3	49,96	12,50	62,46
BAIÃO	170.051-0	8.085,64	2.021,41	10.107,05
BANNACH	170.688-8	4.636,03	1.159,00	5.795,03
BARCARENA	170.052-9	241.744,10	60.436,03	302.180,13
BELÉM	170.001-4	6.691.972,96	1.672.991,92	8.364.964,88
BELTERRA	170.660-8	7.846,08	1.961,52	9.807,60
BENEVIDES	170.075-8	112.973,57	28.243,41	141.216,98
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	20.440,71	5.110,19	25.550,90
BONITO	170.094-4	5.481,14	1.370,29	6.851,43
BRAGANÇA	170.086-3	105.890,71	26.472,69	132.363,40
BRASIL NOVO	170.283-1	21.260,63	5.315,19	26.575,82
BREJO GRANDE	170.024-3	3.826,33	956,60	4.782,93
ARAGUAIA	170.284-0	36.252,34	9.063,10	45.315,44
BREU BRANCO	170.042-1	27.142,32	6.785,62	33.927,94
BREVES	170.096-0	11.354,51	2.838,65	14.193,16
BUJARU	170.103-7	1.458,97	364,75	1.823,72
CACHOEIRA DO ARARI	170.681-0	6.723,29	1.680,83	8.404,12
CACHOEIRA DO PIRIA	170.053-7	25.372,92	6.343,22	31.716,14
CAMETA	170.671-3	89.857,15	22.464,31	112.321,46
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.084-7	154.024,84	38.506,22	192.531,06
CAPANEMA	170.069-3	40.360,04	10.090,02	50.450,06
CAPITÃO POÇO	170.003-0	591.745,38	147.936,35	739.681,73
CASTANHAL	170.043-0	18,40	4,60	23,00
CHAVES	170.004-9	2.182,12	545,52	2.727,64
COLARES	170.058-8	69.244,90	17.311,25	86.556,15
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.097-9	15.269,30	3.817,31	19.086,61
CONCÓRDIA DO PARÁ				

CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.922,30	480,58	2.402,88
CURIONÓPOLIS	170.017-0	18.275,88	4.568,98	22.844,86
CURRALINHO	170.044-8	269,08	67,27	336,35
CURUA	170.678-0	277,13	69,28	346,41
CURUÇA	170.005-7	13.341,93	3.335,49	16.677,42
DOM ELIZEU	170.083-9	51.050,01	12.762,51	63.812,52
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	29.415,73	7.353,91	36.769,64
FARO	170.031-6	310,54	77,64	388,18
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.862,99	3.215,78	16.078,77
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	10.661,43	2.665,37	13.326,80
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	29.240,67	7.310,15	36.550,82
GURUPA	170.045-6	481,38	120,34	601,72
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	27.762,81	6.940,69	34.703,50
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	19.038,04	4.759,52	23.797,56
INHANGAPI	170.007-3	13.098,60	3.274,68	16.373,28
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.853,13	3.213,31	16.066,44
IRITUÍUA	170.070-7	11.074,72	2.768,70	13.843,42
ITAITUBA	170.032-4	149.333,26	37.333,34	186.666,60
ITUPIRANGA	170.020-0	51.904,24	12.976,06	64.880,30
JACAREACANGA	170.288-2	1.543,10	385,78	1.928,88
JACUNDA	170.021-9	96.239,96	24.060,00	120.299,96
JURUTI	170.033-2	10.200,33	2.550,07	12.750,40
LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	45,39	11,35	56,74
MÃE DO RIO	170.071-5	42.008,23	10.502,05	52.510,28
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.331,53	332,88	1.664,41
MARABA	170.022-7	1.067.926,29	266.981,58	1.334.907,87
MARACANÃ	170.009-0	6.654,07	1.663,51	8.317,58
MARAPANIM	170.010-3	11.556,14	2.889,03	14.445,17
MARITUBA	170.675-6	218.602,60	54.650,66	273.253,26
MEDICILÂNDIA	170.077-4	13.929,37	3.482,32	17.411,69
MELGAÇO	170.046-4	328,78	82,19	410,97
MOCAUJUBA	170.056-1	6.444,36	1.611,10	8.055,46
MOJU	170.057-0	57.585,68	14.396,46	71.982,14
MONTE ALEGRE	170.034-0	33.102,82	8.275,72	41.378,54
MUANA	170.105-3	983,50	245,88	1.229,38
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	4.422,28	1.105,59	5.527,87
NOVA IPIXUNA	170.666-7	14.115,68	3.528,94	17.644,62
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.951,89	3.737,99	18.689,88
NOVO PROGRESSO	170.289-0	53.942,12	13.485,55	67.427,67
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	48.133,30	12.033,32	60.166,62
ÔBIDOS	170.035-9	25.882,46	6.470,62	32.353,08
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.818,33	454,59	2.272,92
ORIXIMINA	170.036-7	94.192,96	23.548,25	117.741,21
OUREM	170.093-6	22.876,15	5.719,07	28.595,22
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	102.241,67	25.560,45	127.802,12
PACAJAS	170.018-9	22.908,30	5.727,07	28.635,37
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.595,34	648,84	3.244,18
PARAGOMINAS	170.068-5	288.944,60	72.236,15	361.180,75
PARAUPEBAS	170.019-7	778.528,91	194.632,25	973.161,16
PAU DARCO	170.296-3	4.378,13	1.094,55	5.472,68
PEIXE-BOI	170.088-0	4.409,81	1.102,47	5.512,28
PIÇARRA	170.670-5	2.260,49	565,13	2.825,62
PLACAS	170.661-6	9.132,91	2.283,25	11.416,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.905,73	476,44	2.382,17
PORTEL	170.048-0	5.893,01	1.473,24	7.366,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.564,53	641,16	3.205,69
PRAINHA	170.037-5	1.826,68	456,67	2.283,35
PRIMAVERA	170.089-8	6.631,63	1.657,92	8.289,55
QUATIPURU	170.680-2	4.170,84	1.042,72	5.213,56
REDEÇÃO	170.059-6	391.407,07	97.851,78	489.258,85
RIO MARIA	170.060-0	48.771,31	12.192,84	60.964,15
RONDON DO PARÁ	170.081-2	78.417,10	19.604,29	98.021,39
RUROPOLIS	170.030-8	16.349,36	4.087,35	20.436,71
SALINÓPOLIS	170.091-0	36.692,57	9.173,16	45.865,73
SALVATERRA	170.102-9	5.900,78	1.475,20	7.375,98
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	26.429,77	6.607,44	33.037,21
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	393,36	98,34	491,70
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	94.440,65	23.610,17	118.050,82
SANTA LUÍZIA DO PARÁ	170.292-0	14.395,65	3.598,91	17.994,56
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.636,73	2.409,18	12.045,91
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	37.171,14	9.292,81	46.463,95
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	46.756,25	11.689,09	58.445,34
SANTARÉM	170.035-9	695.247,50	173.811,87	869.059,37
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.110,01	527,51	2.637,52
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	20.213,23	5.053,31	25.266,54
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	8.528,83	2.132,22	10.661,05
SÃO DOMINGOS	170.297-1	28.775,10	7.193,80	35.968,90
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	6.564,13	1.641,05	8.205,18
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	45.312,60	11.328,19	56.640,79
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	12.879,17	3.219,80	16.098,97

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	22.029,19	5.507,31	27.536,50
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.160,67	290,17	1.450,84
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	8.427,63	2.106,91	10.534,54
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	6.343,33	1.585,85	7.929,18
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ	170.002-2	54.374,64	13.593,67	67.968,31
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	137,73	34,43	172,16
SAPUCAIA	170.879-1	6.492,33	1.623,09	8.115,42
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.538,43	634,60	3.173,03
SOURE	170.600-4	5.885,80	1.471,47	7.357,27
TAILÂNDIA	170.099-5	69.257,77	17.314,45	86.572,22
TERRA ALTA	170.277-7	6.275,57	1.568,90	7.844,47
TERRA SANTA	170.293-9	774,37	193,60	967,97
TOME-AÇU	170.095-2	73.068,23	18.267,06	91.335,29
TRACUATEUA	170.685-3	8.972,74	2.243,20	11.215,94
TRAIRÃO	170.294-7	8.660,38	2.165,12	10.825,50
TUCUMA	170.064-2	102.577,93	25.644,49	128.222,42
TUCURUI	170.026-0	238.647,82	59.661,98	298.309,80
ULIANÓPOLIS	170.280-7	31.542,74	7.885,70	39.428,44
URUARA	170.078-2	41.590,52	10.397,64	51.988,16
VIGIA	170.016-2	36.828,83	9.207,22	46.036,05
WISEU	170.082-0	10.419,70	2.604,95	13.024,65
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	9.533,94	2.383,48	11.917,42
XINGUARA	170.066-9	141.233,35	35.308,35	176.541,70
TOTAL		16.427.093,65	4.106.773,42	20.533.867,07

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523649
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

A Secretaria Geral torna público que o PLENO julgou os recursos de RECONSIDERAÇÃO abaixo com a seguinte Ementa:
ACORDÃO N.397- PLENO. RECURSO N.145 - PROCESSO/AINF N.: 372009510000204-7.
ACORDÃO N.398- PLENO. RECURSO N.146 - PROCESSO/AINF N.: 372009510000214-4.
ACÓRDÃO N.399 – PLENO. RECURSO N. 147 – PROCESSO/AINF N.: 322009510000037-2.
ACORDÃO N.400- PLENO. RECURSO N.148 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000040-2.
ACORDÃO N.401- PLENO. RECURSO N.149 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000041-0.
ACORDÃO N.402- PLENO. RECURSO N.150 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000038-0.
ACORDÃO N.403- PLENO. RECURSO N.151 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000042-9.
ACORDÃO N.404- PLENO. RECURSO N.152 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000035-6.
ACORDÃO N.405- PLENO. RECURSO N.153 - PROCESSO/AINF N.: 372009510000207-1.
ACORDÃO N.406- PLENO. RECURSO N.154 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000043-7.
ACORDÃO N.407- PLENO. RECURSO N.155 - PROCESSO/AINF N.: 372009510000255-1.
ACORDÃO N.408- PLENO. RECURSO N.156 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000036-4.
ACORDÃO N.409- PLENO. RECURSO N.157 - PROCESSO/AINF N.: 322009510000044-5.
ACORDÃO N.410- PLENO. RECURSO N.158 - PROCESSO/AINF N.: 372009510000208-0.
ACÓRDÃO N.411- PLENO. RECURSO N. 159 – PROCESSO/AINF N.322009510000039-9.
ACÓRDÃO N. 412 – PLENO. RECURSO N. 160 – PROCESSO/AINF N.372009510000284-5
ACÓRDÃO N. 413 – PLENO. RECURSO N. 161 PROCESSO/AINF N.372009510000283-7).
ACÓRDÃO N. 414 – PLENO. RECURSO N. 162 - PROCESSO/AINF N.372009510000285-3.
ACÓRDÃO N. 415 – PLENO. RECURSO N. 163 – PROCESSO/AINF N.372009510000461-9.
ACÓRDÃO N. 416 – PLENO. RECURSO N. 164 – PROCESSO/AINF N.37200